

## A IMPORTÂNCIA DA ATER ESPECIALIZADA DO PMO PARA AUXILIAR NA CERTIFICAÇÃO ORGÂNICA

Meio ambiente

Universidade Estadual de Maringá (UEM)

ZUBEK, L.<sup>1</sup>; SILVA, M. P.<sup>2</sup>; MICHELLON, E.<sup>3</sup>

### RESUMO

O Programa Paraná Mais Orgânico oferece Assistência Técnica e Extensão Rural especializada a agricultores familiares interessados em produzir de maneira orgânica. Diante disso, é importante que os profissionais envolvidos no programa acompanhem a legislação vigente relacionada ao sistema de produção orgânico. Recentemente duas portarias entraram em vigor, as portarias nº 52/21 e 404/22 do MAPA, que estabelecem o regulamento técnico para os Sistemas Orgânico de Produção e que determinam que as mudas devem passar a ser oriundas de sistema orgânico. Essa mudança vai ser gradativa começando em 20% até chegar aos 100%. Por se tratar de uma exigência de difícil adequação, principalmente para produtores de hortaliças, elaborou-se um questionário com o objetivo de levantar entre os produtores certificados e em processo de certificação sobre o cumprimento dessa exigência e as principais dificuldades de chegar no percentual de mudas que a legislação estabelece. Dos resultados obtidos, 92% dos entrevistados produzem algum tipo de hortaliça. Uma parcela de 68% admitiu não ter conseguido atingir os atuais 20% de mudas orgânicas previstas na legislação. Dos entrevistados, 12% disseram não estar cientes da legislação e 72% afirmaram que essa exigência quanto às mudas pode inviabilizar sua produção orgânica, dados muito preocupantes. Com os resultados da pesquisa foi possível constatar que a presença do profissional de ATER é imprescindível para trabalhar junto ao produtor as informações confiáveis e atualizadas. Concluiu-se também que a aplicação dos questionários online pode auxiliar o grupo tornando as suas ações mais assertivas.

**Palavra-chave:** ATER; legislação; mudas; PMO.

### 1 INTRODUÇÃO

O Paraná Mais Orgânico (PMO) é um Programa da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI), que está presente em todas as instituições estaduais de ensino superior, em parceria com

---

<sup>1</sup> Larissa Zubek, Programa de Pós-Graduação em Agronomia – PGA/UEM, Eng. Agrônoma, bolsista do Paraná Mais Orgânico/UEM.

<sup>2</sup> Milena Puga da Silva, Eng. Agrônoma, bolsista do Paraná Mais Orgânico/UEM.

<sup>3</sup> Ednaldo Michellon, professor da Universidade Estadual de Maringá, Coordenador Estadual do Paraná Mais Orgânico e do PMO/UEM.

o Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar) e o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-Paraná), vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (MICHELLON et al., 2018).

Assim, no estado do Paraná existem nove núcleos do PMO, sendo sete nas Universidades Estaduais e dois no IDR. O núcleo da Universidade Estadual de Maringá (PMO/UEM) atende aos agricultores de parte da região noroeste e parte da região centro-norte do Paraná, municípios no entorno de Maringá, cidade na qual a universidade é sediada. E conta, no momento, com quatro engenheiras agrônomas atuando no núcleo, uma estudante de Ciências Contábeis além da Coordenação.

O programa é destinado a agricultores familiares interessados em produzir ou processar alimentos de maneira orgânica, auxiliando no processo de certificação. Os profissionais inseridos no programa ofertam serviço de ATER – Assistência Técnica e Extensão Rural especializada, estimulando a adoção de inovações tecnológicas no contexto da agricultura orgânica e da agroecologia.

De forma geral, o processo segue o seguinte caminho: os profissionais fazem reuniões de sensibilização com o intuito de divulgar o programa para os agricultores. O agricultor interessado entra em contato com o núcleo no qual seu município está inserido e os técnicos fazem as ações ATER orientando sobre as adequações necessárias. Depois do período de transição, é realizada uma auditoria. Se estiver em acordo com a legislação, o produtor recebe o certificado. O certificado é renovado anualmente, com algumas exceções, e o produtor segue tendo o acompanhamento do extensionista.

Dentre outras funções, é papel desses profissionais acompanhar a legislação relacionada ao sistema de produção orgânico, de forma a manter os agricultores cientes de todas as mudanças e auxiliar na viabilização das exigências. Um exemplo é a portaria nº 52/21 do MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que estabelece o Regulamento Técnico para os Sistemas Orgânicos de Produção, que entrou em vigor em março de 2022, substituindo uma série de Instruções normativas que também regulamentavam o sistema orgânico de produção.

Em seu Art. 103, a nova portaria passou a determinar que as mudas deverão ser oriundas de sistemas orgânicos, principalmente as hortaliças

obtidas a partir de sementes. Espécies que não sejam hortaliças devem ter pelo menos três quartos do seu desenvolvimento vegetativo em sistema orgânico.

A portaria 404/22, posteriormente, determina que essa adequação para hortaliças será gradativa, com prazo de 5 anos para conversão total. Até o final do primeiro ano 20% das mudas devem ser orgânicas, do segundo ano 40%, do terceiro ano 60%, do quarto ano 80%, e ao final do quinto ano 100%. A vigência iniciou em 02 de março de 2022.

Por se tratar de uma determinação recente e de difícil adequação, sendo o Brasil o único até então a incluir essa exigência, o presente trabalho tem como objetivo levantar entre os produtores orgânicos certificados ou em processo de certificação se estes estão conseguindo cumprir o que determina o Art. 103 da portaria nº 52/21 e a portaria 404/22 do MAPA. E, ainda, quais as principais dificuldades para se adequarem as portarias no que se relaciona a obrigatoriedade de mudas orgânicas em sistemas orgânicos de produção para assim direcionar as ações de ATER dos profissionais do PMO.

## **2 METODOLOGIA**

Para atingir o objetivo foi elaborado um questionário utilizando a ferramenta *Google Forms*. Foram entrevistados agricultores certificados ou em processo de certificação do estado do Paraná, dentro dos sistemas de garantia da conformidade orgânica: Sistema Participativo de Garantia (SPG) e Auditoria. Os questionários foram coletados entre os dias 05 a 12/08/2022 por meio de contato dos bolsistas com os agricultores utilizando publicação de mensagens no aplicativo *WhatsApp*. Foram coletadas 25 respostas. Após a pesquisa os dados foram tabulados e analisados.

## **3 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

O tamanho médio das áreas certificadas dos entrevistados foi de 3 ha. No que se refere ao tipo de cultivo, 92% dos agricultores produzem hortaliças, com grande diversificação entre folhosas, hortaliças fruto, plantas aromáticas, temperos, hortaliças tuberosas e etc.

Os produtores de hortaliças foram os principais atingidos pelas portarias uma vez que, por as hortaliças terem ciclo relativamente curto, utiliza-se grande volume de mudas.

Dentre os entrevistados, 12% disseram não estar cientes das portarias n° 52/21 e 404/22 do MAPA, o que é considerado preocupante. O resultado evidenciou a necessidade de mobilizar esforços para divulgar as mudanças, visto que a não conformidade com a legislação pode levar ao cancelamento do certificado ou outras penalidades.

No cenário atual, 52% dos entrevistados obtém suas mudas integralmente em viveiros convencionais, 20% adquirem as mudas em viveiros convencionais e produzem uma pequena parte na propriedade e uma minoria, 24% consegue produzir suas próprias mudas de forma orgânica.

Mesmo com as portarias vigentes, uma parcela de 68% dos agricultores admite não ter conseguido atingir os 20% de mudas orgânicas, e apontam como principal obstáculo a falta de oferta para aquisição dessas mudas (45%), ou que não encontra no mercado os materiais necessários para produzir as mudas como substrato e sementes certificados (16%). Apenas 8% disseram não ter dificuldade em atingir os 20% de mudas orgânicas.

Diante desta realidade de não conseguirem se adequar a legislação 72% dos agricultores afirmaram que essa exigência pode inviabilizar sua produção orgânica. Essa fração expressiva de agricultores é considerada alarmante e denota a necessidade de profissionais capacitados para auxiliá-los nessa mudança.

Ao consultar os agricultores sobre suas sugestões para viabilizar o cumprimento das portarias 52/21 e 404/22, obtiveram-se respostas como a seguinte: “Incentivo econômico, oficinas, capacitação técnica aos agricultores por parte do governo estadual ou federal para a criação de viveiros coletivos ou individuais para a produção de mudas orgânicas” ou ainda “O ministério devia olhar a realidade atual dos produtores orgânicos, faltam empresas idôneas para atender essa demanda de mudas orgânicas. Apenas o cultivo já é bastante oneroso para o produtor, para ainda ter que se preocupar com a produção de mudas. É uma utopia muito distante da realidade da maioria dos pequenos produtores de orgânicos do país.”

O resultado corrobora uma percepção tida pelos extensionistas do PMO de que como a mão de obra é um gargalo importante nas propriedades, a maioria dos agricultores tenta terceirizar a produção de mudas como forma de otimizar o tempo. Levando a uma certa dependência dos agricultores por mudas

adquiridas, o que é preocupante pois o mercado ainda não está preparado para ofertar mudas orgânicas.

O questionário se mostrou uma ferramenta muito eficiente em diagnosticar a real demanda dos agricultores. A partir desses resultados o grupo irá se articular para conscientizar os agricultores da legislação e buscar formas de capacitá-los para produzirem suas próprias mudas, de forma a se tornarem menos vulneráveis ao fornecimento comercial.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O questionário aplicado entre os produtores orgânicos certificados ou em processo de certificação se mostrou uma eficiente ferramenta no levantamento de demandas pelos profissionais extensionistas do PMO núcleo UEM. Com os números obtidos por essa pesquisa ações de ATER serão tomadas no sentido de conscientizar os produtores das portarias e auxiliá-los a atingir o percentual de mudas orgânicas adequado para garantir que os mesmos continuem no sistema orgânico de produção.

#### **REFERÊNCIAS**

MICHELLON, E.; ROCHA, C. H.; MARTINS, F. R. C.; KAWAKAMI, J.; ROVEDA, L. F.; KAWANO, L. C.; VENTURA, M. U.; GARCIA, R. C.; MACEDO, R. B.; WILHELM, V. I. **Paraná Mais Orgânicos**: Relatos de Experiência de Certificação Pública de Produtos Orgânicos. Curitiba: CRV, 2018.

BRASIL. Portaria n.º 52, de 15 de março de 2021. Estabelece o Regulamento Técnico para os Sistemas Orgânicos de Produção e as listas de substâncias e práticas para o uso nos Sistemas Orgânicos de Produção. **Diário oficial da União**. Brasília, DF, ed. 55, p. 10. 23 mar. 2021. Seção 1.

BRASIL. Portaria MAPA n.º 404, de 22 de fevereiro de 2022. Altera a Portaria n.º 52, de 15 de março de 2021, que estabelece o Regulamento Técnico para os sistemas Orgânicos de Produção e as listas de substâncias e práticas para o uso nos Sistemas Orgânicos de produção. **Diário oficial da União**. Brasília, DF, ed. 38, p. 17. 23 de fev. 2022. Seção 1.